



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 632 | Itapevi, 14 de maio de 2019

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# ITAPEVI GANHA PISCINÃO E PRAÇA DO POVO

Foto: Pedro Godoy - Ex-libris - PMI

Obra aumenta proteção da cidade contra alagamentos;  
população ganha área de lazer e entretenimento

Página 3



# 1º CURTA ITAPEVI

FESTIVAL DE MÍDIAS ALTERNATIVAS

**R\$ 3.100,00**  
**EM PRÊMIOS!**

**CURTAS-METRAGENS DE 3 A 5 MINUTOS**

**OITO PREMIAÇÕES**

**SEM TEMA PRÉ-DEFINIDO!**

**INSCRIÇÕES: 26 DE ABRIL A 27 DE MAIO**

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675, 4º ANDAR

SAIBA MAIS EM [ITAPEVI.SP.GOV.BR](http://ITAPEVI.SP.GOV.BR)



**ITAPEVI**  
PREFEITURA



# ITAPEVI GANHA PISCINÃO E PRAÇA DO POVO

Obra aumenta proteção da cidade contra alagamentos; população ganha área de lazer

Foto: Pedro Godoy - Ex-libris - PMI



Moradores do Parque Suburbano já está aproveitando o novo espaço público

Itapevi acaba de ganhar mais um importante equipamento público para reforçar sua infraestrutura: o Piscinão do Parque Suburbano, que irá aumentar a proteção do município contra enchentes e alagamentos. O equipamento foi entregue pela Prefeitura na sexta-feira (10).

O Piscinão do Suburbano receberá as águas do córrego Paim, ajudando a diminuir a ocorrência de alagamentos no bairro, na Cohab e no Centro. Ele fica entre a Avenida Rubens Caraméz e as ruas dos Sulamericanos e dos Paulistas, nos fundos da Escola Estadual Prof. José Sérgio Pereira.

Além disso, como parte das melhorias, a via no entorno do espaço recebeu nova pavimentação.

Com área de 16.500 m<sup>2</sup> e capacidade para receber 79 milhões de litros de água, ele foi o primeiro de três reservatórios entregues pela atual gestão - ainda estão em andamento intervenções nos piscinões do Vitápolis e do Sapiantã, que devem ser con-

cluídos até setembro deste ano.

Ao todo, o investimento nas benfeitorias soma R\$ 112 milhões. As obras são realizadas pelo Consórcio Barueri-Mirim, em parceria com a Prefeitura de Itapevi, que entra no projeto com contrapartidas financeiras, e o Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC).

## PRAÇA DO POVO

Durante a cerimônia de lançamento, a Prefeitura também inaugurou a Praça do Povo, que fica numa área adjunta ao piscinão. O lançamento teve um aulão de zumba com os professores Maycon Vinicius e Wanderson Barbosa, que reuniu centenas de pessoas no local.

O espaço tem quadra poliesportiva, quadra de areia, playground, duas academias ao ar livre, bosque, calçada compartilhada para pedestres e ciclistas e pista de caminhada.

A praça também tem iluminação a LED

(Diodo Emissor de Luz), oferecendo mais segurança aos usuários do local com economia de custos para a administração municipal. As obras foram iniciadas simultaneamente às do Piscinão do Suburbano, em abril do ano passado.

“Antes, o espaço estava completamente abandonado, servia de ponto de descarte de entulho, de lixo e as obras do piscinão estavam abandonadas”, disse um servidor. “Agora, este é mais um espaço que entregamos aos nossos cidadãos”, afirmou.

A Praça do Povo ficará aberta 24 horas por dia e contará com patrulhamento permanente da GCM (Guarda Civil Municipal) de Itapevi.

Para Miceuhenh Francisco Pires, 35, motorista e morador do Parque Suburbano, as obras foram uma grande conquista para toda a cidade. “É praticamente um sonho ver um lugar iluminado, cheio de vida e onde posso trazer minha família e meus filhos para se divertirem”, disse.



## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 5.473 DE 09 DE MAIO DE 2019**

*“REVOGA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 5.460 de 28 de março de 2019, que trata da desapropriação de do imóvel com inscrições cadastrais nºs 23.132.33.63.0001.01.000; 23.132.33.63.001.02.000; 23.132.33.63.0001.03.000 e 23.132.33.63.0001.04.000, matriculado no R.I. de Itapevi sob nº 5.945, de propriedade de VS4 PARTICIPAÇÕES S.A, para fins de execução de projeto de abertura de acesso viário e criação de um parque Linear.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de maio de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de maio de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.474 DE 09 DE MAIO DE 2019**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS COM METRAGEM DE 44.168,12M<sup>2</sup>, DESTACADO DE UMA ÁREA MAIOR DE 281.975,05M<sup>2</sup>, DESIGNADO POR “REMANECENTE 01”, DO LUGAR DENOMINADO “SÍTIO DOS MOINHOS”, SITUADO NA RODOVIA ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO DA SILVA, ALTURA DO KM. 41, IMÓVEL COM INSCRIÇÕES CADASTRAIS NºS: 23.132.33.63.0001.01.000; 23.132.33.63.0001.02.000; 23.132.33.63.0001.03.000 E 23.132.33.63.0001.04.000 E MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI SOB O Nº 5.945, DE PROPRIEDADE DE VS4*

*PARTICIPAÇÕES S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF 14.123.123/0001-24.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, a Avenida principal Pedro Paulino em virtude do aumento proporcional, encontra-se com alto fluxo de veículos, ônibus e caminhões, o que tem acarretado intenso trânsito local, torna-se necessário a abertura de uma nova Via de Acesso para melhoria na mobilidade urbana o que beneficiará os bairros/ COHAB/ Jardim Portela, Nova Esperança, Santa Rita e Quatro Encruzilhadas.

CONSIDERANDO que, o projeto de abertura do acesso viário a municipalidade solicitará junto a CETESB, autorização para implementação de melhorias a margem do Córrego Sapiantã para visando a implantação de um Parque Linear beneficiando a população local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial, PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS COM METRAGEM DE 44.168,12M<sup>2</sup>, DESIGNADO POR “REMANECENTE 01” DO LUGAR DENOMINADO “SÍTIO DOS MOINHOS” SITUADO NA RODOVIA ENGENHEIRO RENÊ BENEDITO DA SILVA, ALTURA DO KM. 41, referida área se destina a abertura de acesso viário e criação de um Parque Linear, sendo necessário para implantação do projeto a totalidade de 44.168,12M<sup>2</sup> que assim se descreve: Inicia-se no ponto 37 situado na Rua Líbano a 36,98m da Rua Pedro Paulino, do ponto 37 ao 38, rumo 39°27'00" SE e distância 7,82 metros, do 38 ao 39, rumo 61°01'07" SE e distância 16,77 metros, do 39 ao 40, rumo 68°35'123" NE e distância 4,45 metros, do 40 ao 41, rumo 27°57'27" NE e distância 17,92 metros, do 41 ao 42, rumo 88°47'21" SE e distância 33,16 metros, do 42 ao 43, rumo 54°48'33" NE e distância 10,92 metros, do 43 ao 44, rumo 17°51'17" NE e distância 17,91 metros, do 44 ao 45, rumo 79°32'09" SE e distância 25,24 metros, do 45 ao 46, rumo 56°42'59" NE e distância 8,67 metros, do 46 ao 47, rumo 35°04'09" NE e distância 47,92 metros, do 47 ao 48, rumo 76°39'55" NE e distância 48,35 metros, do 48 ao 49, rumo 68°12'02" NE e distância 28,63 metros, do 49 ao 50, rumo 71°00'35" SE e distância 58,43 metros, do 50 ao 51, rumo 88°91'22" SE e distância 45,23 metros, do 51 ao 52, rumo 37°49'09" NE e distância 27,34 metros, do 52 ao 53, rumo 41°13'06" NE e distância 29,11 metros, do 53 ao 54, rumo 70°02'19" NE e distância 27,10 metros, do 54 ao 55, rumo 41°19'17" NE e distância 42,89 metros, do 55 ao 56, rumo 17°03'40" NE e distância 27,72 metros, do 56 ao 57, rumo 57°52'45" NE e distância 28,81 metros, do 57 ao 58, rumo 72°40'53" NE e distância 19,78 metros, do 58 ao 59, rumo 85°14'55" NE e distância 36,04 metros, do 59 ao 60, rumo 66°06'57" NE e distância 30,67 metros, do 60 ao 61, rumo 87°18'35" SE e distância 17,49 metros, do 61 ao 62, rumo 69°26'146" NE e distância 56,55 metros, do 62 ao 63, rumo 86°47'52" NE e distância 35,86 metros, do 63 ao 64, rumo 62°17'50" SE e distância 31,10 metros, do 64



ao 65, rumo 74°38'14" SE e distância 21,55 metros, do 65 ao 66, rumo 87°44'29" SE e distância 31,07 metros, do 66 ao 67, rumo 49°37'09" NE e distância 28,80 metros, do 67 ao 68, rumo 67°21'35" NE e distância 22,43m, do 68 ao 70, rumo 7°54'16" NW e distância 32,03m confrontando com o imóvel sem número da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, objeto da matrícula 56.670, do 70 ao 71, rumo 77°56'31" SW e distância 15,65m, do 71 ao 72, rumo 89°28'07" NW e distância 147,76m, do 72 ao 73, rumo 89°15'52" SW e distância 14,01m, do 73 ao 74, rumo 78°59'08"SO e distância 28,69m, do 74 ao 75, rumo 75°23'04"SO e distância 22,96m, do 75 ao 76, rumo 70°50'17"SO e distância 21,41m, do 76 ao 77, rumo 71°42'17"SO e distância 46,80m, do 77 ao 78, rumo 18°17'43"NO e distância 18,55m, do 78 ao 79, arco de curva com raio de 180,00m e distância 123,26m, do 79 ao 80, arco de curva de raio 180,00m e distância 22,60m, do 80 ao 81, rumo 89°28'07"SE e distância 13,93m, do 81 ao 82, rumo 89°28'07"SE e distância 76,82m, do 82 ao 83, arco de curva com raio de 79,99m e distância de 47,01m, do 83 ao 84, rumo 56°51'55"NE e distância de 31,15m, do 84 ao 05, rumo 67°37'35"NE e distância de 21,35m, do 05 ao 14 confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Engenheiro René Benedito Silva, (DER), lado esquerdo desta, de quem de Itapevi segue sentido São Roque, com os seguintes rumos e distâncias , do 05 ao 06, rumo 12°01'32" NW e distância 17,79 metros, do 06 ao 07, rumo 3°25'43" NW e distância 20,23 metros, do 07 ao 08, rumo 0°07'37" NE e distância 19,54 metros, do 08 ao 09, rumo 2°22'31" NW e distância 24,04 metros, do 09 ao 10, rumo 5°55'33" NW e distância 12,77 metros, do 10 ao 11, rumo 10°15'40" NW e distância 12,96 metros, do 11 ao 12, rumo 17°33'13" NW e distância 14,41 metros, do 12 ao 13, rumo 25°47'49" NW e distância 14,28 metros, do 13 ao 85, rumo 21°26'45" SE e distância 13,35 metros, do 85 ao 86, rumo 15°27'56" SE e distância 13,80 metros, do 86 ao 87, rumo 4°46'26" SE e distância 4,20 metros, do 87 ao 88, rumo 4°22'01" SE e distância 7,46 metros, do 88 ao 89, rumo, 0°20'55" SE e distância 7,22 metros, do 89 ao 90, rumo 5°24'01" SW e distância 9,84 metros, do 90 ao 91, rumo 10°05'18" SW e distância 9,36 metros, do 91 ao 92, rumo 16°11'29" SW e distância 16,44 metros, do 92 ao 93, rumo 12°09'54" SW e distância 14,82 metros, do 93 ao 94, rumo 5°13'09" SW e distância 9,30 metros, do 94 ao 95, rumo 1°32'29" SW e distância 11,55 metros, do 95 ao 96, rumo 12°02'16" SW e distância 4,49 metros, do 96 ao 97, rumo 2°59'38" SW e distância 4,89 metros, do 97 ao 98, arco de curva com raio de 8,00 m e distância 6,17 metros, do 98 ao 99, rumo 56°51'55" SW e distância 32,83 metros, do 99 ao 100, arco de curva com raio de 65,00m e distância 38,19 metros, do 100 ao 101, rumo 89°28'07" NW e distância 90,75 metros, do 101 ao 102 arco de curva com raio de 195,00m e distância de 173,39 metros, do 102 ao 103, rumo 39°35'06" SW e distância 150,76 metros, do 103 ao 104, arco de curva com raio de 65,00 m e distância de 68,49 metros, do 104 ao 105, rumo 80°02'31" NW e distância 56,26 metros, do 105 ao 106, arco de curva com raio de 95,00m e distância de 75,66 metros, do 106 ao 107, rumo 54°19'38" SW e distância 77,86 metros, do 107 ao 108, arco de curva com raio de 44,00m e distância de 21,25

metros, do 108 ao 109, rumo 81°59'47" SW e distância 21,26 metros, do 109 ao 110, arco de curva com raio de 65,00m e distância de 27,01 metros, do 110 ao 111, arco de curva com raio de 8,00m e distância de 9,68 metros, do 111 ao 112, rumo 4°25'10" SE e distância 31,14 metros, do 112 ao 113, rumo 3°11'45" SW e distância 4,94 metros, do 113 ao 37, rumo 6°48'31" SW e distância 20,37 metros, encerrando uma área total de 44.168,12 metros quadrados.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será destinada a abertura de Acesso Viário e criação de um Parque Linear beneficiando os bairros: COHAB; Jardim Portela; Nova Esperança; Santa Rita e Quatro Encruzilhadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente sobre a área ou em nome dos proprietários da área desapropriada.

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de maio de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de maio de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Secretaria de Suprimentos**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Republicação - Processo SUPRI 217/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/19 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de acessibilidade conforme as normas 9050/2015 e 16537/2016, desenho universal - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 03/06/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página



da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone:

(11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).  
Itapevi, 13/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 248/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 37/19 – Registro de preços para eventual aquisição de agasalhos e uniformes esportivos - (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 27/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143- 7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 13/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### Calendário Eleitoral elaborada pela Comissão temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Itapevi

Prazo	Evento
03 de maio de 2019	Previsão de lançamento do Edital de Abertura.
De 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019	Inscrição e entrega de documentos dos candidatos.
De 06 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019	Análise das documentações
11 de junho de 2019	Publicação dos inscritos ao pleito.
De 12 a 18 de junho de 2019	Prazo dos Recursos.
25 de junho de 2019	Publicação dos candidatos inscritos e resultado dos recursos.
18 de julho de 2019	Curso Preparatório para os candidatos habilitados.
20 de julho de 2019	Prova de Aferição de conhecimentos básicos, específicos e avaliação psicológica.
23 de julho de 2019	Publicação de Gabarito Oficial.
26 de julho de 2019	Publicação do resultado da prova.
De 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019	Prazo para Recursos.
De 03 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019	Julgamento dos Recursos.
09 de agosto de 2019	Publicação dos Resultados.
De 12 a 13 de agosto	Prova prática de informática.
16 de agosto de 2019	Publicação dos candidatos habilitados ao processo.
22 de agosto de 2019	Reunião para Orientação da Campanha individual do candidato habilitado.
23 de agosto de 2019	Abertura das campanhas das candidaturas
Mês de setembro (todas as quartas-feiras)	Realização de quatro seminários e debates dos candidatos e comunidade.
06 de outubro de 2019	Eleição Unificada

08 de outubro de 2019	Publicação do resultado no Diário Oficial de Itapevi
Meses de outubro e novembro (datas a definir)	Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes eleitos no processo de escolha unificado.
10 de dezembro de 2019	Entrega de Relatório Final
Data: 10/01/2020	Posse dos Conselheiros titulares e Suplentes



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura do Município de Itapevi

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade  
Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues  
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico  
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de  
Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Me-  
drano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

